CHAMADA PÚBLICA 02/2021 CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL-RAU

INTERCÂMBIO PROGRAMA DAAD (SERVIÇO ALEMÃO DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO)

Direção-Geral

Delcio Luis Demarchi

Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão

Edson Sidnei Maciel Teixeira

Departamento de Assuntos Estudantis

Rodrigo Domit

Coordenador do Projeto

Marco Antonio Torrez Rojas

Articulador do Projeto

Rodrigo Trentini Preuss

CHAMADA PÚBLICA 02/2021 – CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL-RAU PROGRAMA DAAD (SERVIÇO ALEMÃO DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO)

A Direção-Geral do câmpus Jaraguá do Sul-Rau do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura da Chamada Pública de candidatos para intercâmbio internacional vinculado ao Programa do DAAD.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** A realização da viagem e das visitas deste Edital **dependerá da aprovação** do projeto a ser submetido ao DAAD (Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico).
- **1.2** O Programa do DAAD (Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico) para visita de estudantes de graduação na Alemanha, concederá auxílio financeiro aos estudantes de cursos de graduação do IFSC selecionados para realizar visitas técnicas e culturais a instituições e cidades alemãs.
- 1.3 Os objetivos do Programa são:
- Estabelecer e cultivar contatos entre instituições de ensino alemãs e de outros países;
- Encorajar o contato entre estudantes e pesquisadores alemães e estrangeiros;
- Permitir que estudantes estrangeiros tenham uma melhor compreensão da economia, política e vida cultural da Alemanha.
- **1.4** Podem participar deste Edital estudantes que cumpram os seguintes requisitos:
 - Estudantes devidamente matriculados nos cursos de graduação do câmpus: Engenharia Elétrica e Fabricação Mecânica, desde que não sejam ingressantes (1º semestre) ou que estejam na fase de conclusão do curso (último semestre);
 - Estudantes com nível suficiente de proficiência na língua inglesa.
- **1.5** A sugestão do cronograma de atividades do Intercâmbio está disponível no **Anexo** II, mas o programa pode sofrer alterações, conforme a disponibilidade das instituições acadêmicas a serem visitadas.

2. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	04 de outubro de 2021	
Webconferência de divulgação: https://meet.google.com/svz-qyby-wdj	06 de outubro de 2021, às 13h30 Duração de 45 a 60 min.	
Prazo para as inscrições https://bit.ly/inscricao-DAAD2021	10 de Outubro de 2021	
Análise das inscrições e Publicação do Resultado Parcial 13 de Outubro de 2021		
Prazo para recurso ao Resultado Parcial	14 de Outubro de 2021	
ublicação do Resultado e Convocação ara as Entrevistas 15 de Outubro de 2021		
ntrevista de avaliação de proficiência na gua inglesa 21 de Outubro de 2021		
Divulgação do Resultado da Entrevista	25 de Outubro de 2021	
Prazo para recurso ao Resultado da Entrevista	26 de Outubro de 2021	
Resultado Final	27 de Outubro de 2021	
Reunião geral com os selecionados para o check-list de regras e cronograma	03 de Fevereiro de 2022	
Período de realização das visitas	04 a 15 de Maio de 2022	

3. DAS VAGAS

- **3.1** O Programa do DAAD (Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico) é voltado para grupos com mínimo de 9 e máximo de 14 estudantes. Este Edital busca selecionar o maior número de estudantes que cumpram os requisitos, respeitando os limites do Programa, bem como compor **cadastro de reserva** para eventuais desistências.
- **3.2** O grupo de estudantes será acompanhado por um professor, responsável pela submissão junto ao DAAD e que atuará como **COORDENADOR DO PROJETO**.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- **4.1** Os candidatos que forem contemplados por este Edital receberão do DAAD um auxílio financeiro no valor de € **870** para cobrir as despesas com passagens aéreas de ida e volta, além de € **50** por dia para o pagamento de despesas com acomodação, refeições e transporte.
- **4.2** O auxílio financeiro **não tem** a finalidade de cobrir todas as despesas decorrentes da realização do intercâmbio, pois tais despesas são flutuantes, de acordo com a variação das taxas de câmbio, preço de passagens aéreas, custos de hospedagem e alimentação, entre outras.
- 4.2.1 Não haverá nenhum aditivo de auxílio financeiro por parte do IFSC.
- 4.2.2 As despesas que ultrapassarem o valor do auxílio concedido pelo DAAD serão de responsabilidade dos estudantes.
- 4.3 O pagamento do auxílio pelo DAAD ocorrerá no escritório da instituição em Berlim.
- 4.3.1 O estudante deve assumir as despesas prévias, ciente de que não receberá qualquer valor de maneira antecipada.

5. DA INSCRIÇÃO

- **5.1** O candidato deve atender aos seguintes critérios **no momento da inscrição** para que esta seja considerada válida pela comissão gestora deste Edital:
- a) Estar com matrícula ativa em um dos cursos de graduação ofertados pelo câmpus:
 Engenharia Elétrica ou Fabricação Mecânica;
- b) Ter concluído o primeiro semestre do curso;
- c) Ter prazo de conclusão de curso posterior ao segundo semestre de 2021;
- d) Não serão aceitas inscrições de estudantes que tenham recebido as seguintes medidas disciplinares nos últimos 12 (doze) meses: advertência escrita; suspensão das atividades escolares; aplicação de medidas socioeducativas.
- **5.2** A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente através de formulário** disponível em: https://bit.ly/inscricao-DAAD2021, no período estabelecido no cronograma, anexando os documentos solicitados no item 5.4, nos formatos estabelecidos.
- 5.3 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

- **5.4** Deverão ser anexados na inscrição, no formato ("Portable Document Format .pdf"), os seguintes documentos:
- a) Cópia de **Documento de Identificação** oficial (RG, RNE ou carteira de habilitação);
- b) <u>Histórico Escolar</u> da graduação emitido através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA.
- **5.4** O candidato que deixar de apresentar qualquer das documentações exigidas neste Edital terá sua inscrição indeferida.
- **5.5** É de total responsabilidade do estudante conferir as notas no histórico antes do envio do formulário de inscrição. Caso haja dados incorretos, o estudante deve procurar o Registro Acadêmico (RA) e a Coordenação do Curso para solicitar a correção de dados antes da inscrição. Não serão aceitos pedidos de recursos por erros ou inconsistências no histórico do estudante.

6. DA SELEÇÃO - ETAPA CLASSIFICATÓRIA - ANÁLISE DOCUMENTAL

- **6.1** A análise e o julgamento das inscrições serão realizados por comissão composta por servidores docentes e técnicos da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do câmpus, em apoio ao **COORDENADOR DO PROJETO**.
- **6.2** A classificação dos candidatos será definida pela pontuação obtida com base nos documentos e informações fornecidas pelos candidatos **no momento da inscrição** e de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:
 - 1. Desempenho acadêmico (CAA) (peso 70%);
 - Percentual de conclusão do curso (peso 30%).
- **6.3** A Nota Final do Candidato (NF) será definida conforme Anexo I deste Edital. Em caso de empate será utilizado como critério de desempate aquele candidato que apresentar o maior Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CAA), observando as regras dos candidatos de ações afirmativas. Caso permaneça o empate, será utilizado como critério de desempate aquele candidato que apresentar a maior idade.

7. DA SELEÇÃO - ETAPA ELIMINATÓRIA - ENTREVISTA DE PROFICIÊNCIA

7.1 A avaliação final da proficiência na língua inglesa será determinada de acordo com

- o desempenho do candidato na entrevista de proficiência do idioma, a qual será realizada por uma banca formada por docentes e técnicos do câmpus, em apoio ao **COORDENADOR DO PROJETO**.
- **7.2** O candidato será considerado **APTO** ou **NÃO APTO**, sendo que o enquadramento como NÃO APTO incorrerá na **eliminação do candidato deste Edital**.
- **7.3** A entrevista terá duração de até 15 minutos. O candidato deverá demonstrar capacidade de se apresentar, fornecer informações básicas sobre si e interagir com a banca, respondendo a questões gerais sobre seus objetivos com o intercâmbio e sobre o projeto, sendo avaliadas as suas reações a situações colocadas pela banca e sua capacidade de se expressar na **língua inglesa**.
- **7.4** As entrevistas serão realizadas mediante agendamento, podendo ser realizadas por meios digitais de vídeo ou webconferência, com a confirmação junto ao estudante do local físico ou meio digital, data e horário da entrevista.
- **7.5** Os estudantes deverão comparecer presencialmente ou acessar os meios digitais com 15 minutos de antecedência. O não comparecimento à entrevista, sem justificativa médica ou técnica, conforme a realização presencial ou não presencial, implicará na **eliminação do candidato** deste Edital.
- **7.6** A chamada convocatória para a avaliação de proficiência na língua inglesa será realizada com os estudantes **classificados**, **considerando até duas vezes o número de vagas**. Caso as vagas não sejam preenchidas por estes entrevistados e ainda haja candidatos em lista de espera, será feita nova convocação, em data a definir.

8. DOS RESULTADOS

- **8.1** O resultado de cada etapa constante no cronograma do item 2, será publicado nas datas estabelecidas, na seção destinada a Editais do site do câmpus, disponível em: https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul/registro-academico-rau
- **8.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todas as etapas.

9. CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO E REALIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

- **9.1** Os estudantes selecionados receberão o auxílio financeiro diretamente pela DAAD, sem qualquer intermediação dos recursos pelo IFSC.
- 9.2 O pagamento do auxílio pelo DAAD ocorrerá no escritório da instituição em Berlim.
- **9.3** Os estudantes somente poderão realizar a viagem portando passaporte válido para o embarque. Caso não possuam o documento, devem providenciar com urgência.
- **9.4** É de total responsabilidade dos estudantes estarem cientes e cumprirem com todos os requisitos para a entrada no país de destino, bem como os requisitos impostos para eventuais escalas ou conexões, que podem ter regras diferenciadas.
- **9.5** Os candidatos contemplados deverão participar da reunião geral, em data e local a ser definido, anteriormente ao embarque, para o repasse do cronograma final e de todas as regras a serem seguidas.

10. DOS RECURSOS

- **10.1** O estudante poderá interpor recurso, conforme o cronograma das etapas deste edital.
- **10.2** A interposição de recurso deve somente ser realizada em caso de injustiça ou falha de interpretação realizada pela Comissão Gestora deste edital. Fica vedado qualquer uso deste artifício para acréscimo de documentos posteriores à inscrição ou alegação de desconhecimento de qualquer um dos itens do Edital presente.
- **10.3** A interposição de recurso das **inscrições e resultados** compreenderá o período estabelecido no cronograma e deverá ser realizada de maneira justificada, via e-mail encaminhado para **dae.jgw@ifsc.edu.br**, com cópia para **ensino.gw@ifsc.edu.br**.
- **10.4** Não serão aceitos os recursos enviados por outros meios ou que forem enviados fora do prazo estabelecido pelo cronograma.
- **10.5** Havendo qualquer atraso ou ajuste no cronograma, será considerado para recurso o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após as publicações.

10.6 O prazo para resposta aos recursos será de 02 (dois) dias úteis.

11. DAS OBRIGAÇÕES

- **11.1** O estudante deve possuir idade mínima de 18 anos ou ser legalmente emancipado.
- **11.2** O estudante contemplado **deverá** seguir os prazos e períodos para estudos e visitas estabelecidos pela instituição parceira, bem como, cumprir com as normas, procedimentos e formalidades adotados pelas instituições visitadas.
- **11.3** Durante o programa de intercâmbio o estudante contemplado deverá manter vínculo com o IFSC. E deve retornar às atividades acadêmicas imediatamente após o término do intercâmbio.
- 11.4 O estudante contemplado deverá acordar, com o COORDENADOR DO PROJETO e a Coordenação de Curso, a realização de uma atividade obrigatória de socialização da experiência, em data e local a ser definida, em dia letivo, na qual deverá apresentar um relato das atividades desenvolvidas durante a realização do intercâmbio. A atividade de socialização deverá ser realizada em até 60 dias após o retorno.
- **11.5** Ao final do processo, o estudante deverá redigir um relatório final, explicitando as atividades realizadas, os impactos em sua vida acadêmica e a avaliação em relação à atividade de socialização da experiência.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1** Toda documentação necessária para a viagem, bem como estadia ou qualquer outro tipo de despesa, será de responsabilidade do estudante.
- **12.2** Cabe ao estudante providenciar os documentos de entrada no país e a documentação necessária. Também é de responsabilidade do estudante se apropriar de tudo o que for pertinente para propiciar uma estadia adequada no local do intercâmbio. Todavia, o **COORDENADOR** e o **ARTICULADOR DO PROJETO** poderão prestar orientações e fazer intermediações neste sentido, se for necessário.

- **12.3** O IFSC não será responsável por qualquer ônus extra ou problemas relacionados ao indeferimento ou atraso na emissão de visto de entrada, atrasos na emissão de passaporte e demais itens relacionados à continuidade do processo para viagem.
- **12.4** A realização da inscrição implica na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **12.5** As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do candidato.
- **12.6** O IFSC não se responsabiliza por qualquer dano físico, psicológico ou mental causado ao estudante no decorrer de seu intercâmbio.
- **12.7** O IFSC poderá realizar o cancelamento do projeto caso exista indisponibilidade no local de intercâmbio por parte do parceiro estrangeiro ou por recomendação das autoridades de saúde, de controle de fronteira, entre outras.
- **12.8** Caso o estudante pretenda realizar uma reposição ou estudo dirigido durante ou após o período de intercâmbio, ele deverá consultar a Coordenação de Curso e os docentes com os quais terá aulas no semestre.
- **12.9** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão gestora deste Edital.

Jaraguá do Sul, 1º de outubro de 2021

Em virtude da atual situação de retorno parcial às atividades presenciais, as etapas de elaboração, organização e execução deste Edital serão realizadas preferencialmente de maneira remota.

Esta determinação estará vigente enquanto perdurarem as orientações das autoridades de saúde a respeito da importância do isolamento social para a prevenção.

ANEXO I - CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO INICIAL

a) Percentual de conclusão do curso do aluno (peso 30%):

A Nota do Percentual de Conclusão de Curso (NCc) valor entre 0 e 1, será calculada considerando o número de horas curriculares de unidades que já apresentam conceito (NDc) e o número total de horas curriculares obrigatórias previstas no Projeto Pedagógico de Curso (NDt) do curso em que o candidato está matriculado, conforme equação a seguir:

$$NCc = \left(\frac{NDc}{NDt}\right)$$

Onde: NCc - Nota do Percentual de Conclusão de Curso;

NDc - Número de horas curriculares cursadas

NDt – Número total de horas curriculares obrigatórias do PPC.

Atenção: Caso o aluno tenha carga horária de disciplinas isoladas, esta não será contabilizada na carga horária total para efeitos do NCc.

- b) Coeficiente de Rendimento Acadêmico CAA, com valor entre 0 e 1 (Peso 70%):
- c) Cálculo da Nota Final do Candidato

A classificação dos candidatos será determinada pela Nota Final do Candidato (NF), que será calculada com base nas notas obtidas pelo NCC e CAA, obtendo-se um valor entre 0 e 10, conforme equação abaixo:

$$NF = ((CAA \times 7) + (NCc \times 3))$$

Onde: NF - Nota Final;

CAA – Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico;

NCc - Nota de Conclusão de Curso;

Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate aquele candidato que apresentar o maior CAA. Caso permaneça o empate, será utilizado como critério de desempate aquele candidato que apresentar a maior idade.

ANEXO II - Sugestão de Cronograma

Período:

De 04 a 15 de maio de 2022.

Instituições acadêmicas a serem visitadas:

- Universidade de Ciências Aplicadas de Hannover
- Universidade de Bremen

Cidades a serem visitadas:

- Berlim
- Hannover
- Bremen

Date	Where?	Activity
04.05.2022 (Wed)		Departure from Brazil
05.05.2022 (Thu)		Arrival in Berlin
06.05.2022 (Fri)	Berlin	Cultural activity: city tour in Berlin
07.05.2022 (Sat)	Hannover	Cultural activity: city tour in Hannover
08.05.2022 (Sun)	Hannover	Cultural activity: city tour in Hannover
09.05.2022 (Mon)	Hochschule	Academic activity: technical visit at Hochschule Hannover
	Hannover	
10.05.2022 (Tue)	Hochschule	Academic activity: participation in lectures and minicourses
	Hannover	
11.05.2022 (Wed)	Hochschule	Academic activity: participation in lectures and minicourses
	Hannover	
12.05.2022 (Thu)	Uni	Academic activity: technical visit at Uni Hannover
	Hannover	
13.05.2022 (Fri)	Uni Bremen	Academic activity: technical visit at Uni Bremen
14.05.2022 (Sat)	Bremen	Cultural activity: city tour in Bremen
15.05.2022 (Sun)		Departure from Germany
16.05.2022 (Mon)		Arrival in Brazil

Importante: o cronograma sugerido pode sofrer alterações, conforme a disponibilidade das instituições acadêmicas a serem visitadas.